



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PORTARIA/SEMED Nº 34, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ESTABELECE DIRETRIZES PARA
REGULAMENTAR A DEVOLUÇÃO DOS
NOTEBOOKS, ROTEADORES, MOUSES E CHIPS DE
INTERNET PELO PROFISSIONAL QUE TERÁ SEU
CONTRATO RESCINDIDO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.885, de 20 de dezembro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes elencadas nesta portaria para regulamentar a devolução dos equipamentos denominados “notebooks, roteadores, mouses e chips de internet” pelo profissional contratado, que terá seu contrato finalizado.

Art. 2º - O profissional contratado cujo contrato for finalizado, deverá devolver todos os equipamentos recebidos até a data de **21/12/2022**, na secretaria da unidade escolar.

Art. 3º - Os demais profissionais cujo contrato for renovado, não precisarão devolver os equipamentos, enquanto o contrato estiver vigente.

Art. 4º - A devolução dos equipamentos se dará mediante assinatura do Termo de Devolução, emitido pela secretaria da unidade escolar.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro
Secretário Municipal de Educação